



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 28 de julho de 2020.

À Empresa
HEALTH SANTA LUZIA.
CNPJ: 27602134/0001-39
Representante legal: Reges José da Cruz

Senhor Representante,

Face à necessidade aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus respectivos setores em conformidade com os recursos oriundos da Proposta Parlamentar nº 144603080001/16-005 e 37010019, foram realizados o Processo Licitatório nº 012/2020 e o Pregão Presencial nº 010/2020. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço nº 16/2020, firmada entre este Município e a empresa Health Santa Luzia, em 30 de março de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 302/2020/NGP de 03 de julho de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de nº: **2162 e 2104.**

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF, informa a instauração de processo punitivo de nº **6301/2020** em desfavor da **Health Santa Luzia Ltda. - EPP.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 021/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.**

Atenciosamente,

Adriana Souza Batista Barboza
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF